



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 452 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA

Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda


ENI ESTEVES DA CUNHA

Secretária de Educação, Cultura, esporte e Lazer


RENAN DIAS DOS SANTOS

Secretário de Saúde


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e transportes

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 18 de outubro de 1996.


ELIELSON JOSÉ DIAS

Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 452 DE 18 DE OUTUBRO DE 1996.

Programa de Trabalho	Código/Fonte	Anulação	Suplementação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421882.015	3111-01	60.000,00	-
2004.08421882.015	3111-00		60.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
2006.13754282.030	3111-01	40.000,00	-
2006.13754282.030	3111-00	-	40.000,00
2006.13754282.031	4311-01	40.000,00	-
2006.13754282.031	3211-00	-	40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URB. E TRANSPORTE			
2007.16070212.033	3111-01	28.000,00	-
2007.16070212.033	3111-00	-	28.000,00
TOTAL		168.000,00	168.000,00